



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 08 de Agosto de 2008 - Ano 10 - nº 432

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 05

Leis 07

Portarias 07

Atos do Legislativo..... 10

DECRETOS

DECRETO Nº 2.818, DE 11 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

571.05.01.00.319011.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI .. R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

578.05.01.00.339039.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.819, DE 11 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-

to de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

589.06.01.00.339036.2060100582068 - Manutenção das Atividades Fundação Nova São João R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

588.06.01.00.339032.2060100582068 - Manutenção das Atividades Fundação Nova São João R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito (11/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.822, DE 16 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 498.370,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

406. 02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 498.370,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 498.370,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta reais) conforme anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito (16/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
	MÊS	PERÍODO I	PERÍODO I

JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 6.800.000,00
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00

TOTAL \$78.668.579,82 \$ 0,00 \$ 88.998.472,28

TOTAL ARRECADADO EM 2007 \$78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 88.998.472,28}{\$ 78.668.579,82}$$

INCREMENTO = 13,13%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = $\frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC}}$

VALOR DE INC = \$ 0,00 [VEZES] 13,13%

VALOR DE INC = \$ 0,00

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL). \$ 88.998.472,28

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR) \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO \$ 0,00 \$ 88.998.472,28

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 4.998.472,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO	\$ 2.736.775,24
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 2.261.697,04

PARA SUGESTOES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **10**

Custo Total: **R\$ 471,00**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 2.825, DE 18 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 2.396,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais) conforme demonstrativo abaixo:

Tendência de Arrecadação da Receita para 2008 R\$ 88.998.472,28
 (-) Previsão da receita para o exercício de 2008 R\$ 84.000.000,00
 (=) Excesso de arrecadação a se verificar em 2008 R\$ 4.998.472,28
 (-) Excesso de arrecadação já utilizado incluindo o presente decreto R\$ 2.739.171,24
 (=) Saldo do Excesso de Arrecadação R\$ 2.259.301,04

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e oito (18/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.826, DE 18 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 14.000,00

116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

388.02.13.03.339030.123610037203

8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 607.02.02.02.449051.1545100131016 - Constr. de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM R\$ 24.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e oito (18/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.827, DE 18 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.380,00 (Duzentos e onze mil trezentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 3.000,00

290.02.10.01.449052.0824400182081 - Operação e Manutenção Atividades Bolsa Família R\$ 13.000,00

385.02.13.03.319034.123610037203

8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 169.949,00

438.02.13.06.319034.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 25.431,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 3.000,00

288.02.10.01.339039.0824400182081 - Operação e Manutenção Atividades Bolsa Família R\$ 13.000,00

367.02.13.02.319034.123650036203

6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 24.552,00

379.02.13.03.335043.1236100372

026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 170.005,00

433.02.13.06.335043.12365004120

26 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 823,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e oito (18/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.828, DE 21 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 143.02.07.01.449051.26782001310

18 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 133.000,00

448.02.13.08.335043.12361007020

26 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 170.000,00

462.02.13.08.335043.1236500702

026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Tendência de Arrecadação da Receita para 2008 R\$ 88.998.472,28

(-) Previsão da receita para o exercício de 2008 R\$ 84.000.000,00

(=) Excesso de arrecadação a se verificar em 2008 R\$ 4.998.472,28

(-) Excesso de arrecadação já utilizado incluindo o presente decreto R\$ 3.048.171,24

(=) Saldo do Excesso de Arrecadação R\$ 1.950.301,04

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito (21/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.830, DE 22 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos re-

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$13.900,00 (Treze mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 6.000,00

90.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 5.000,00

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00

243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 300,00

441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.300,00

494.02.14.01.339030.103020042205

1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 300,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 6.000,00

89.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 5.000,00

131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00

242.02.09.01.339014.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 300,00

444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.300,00

497.02.14.01.339039.103020042205

1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 300,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito (21/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

ais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.100,00
 226.02.08.05.449051.1545200261034 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 6.000,00
 244.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 5.800,00
 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.100,00
 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 6.000,00
 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 5.800,00
 426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e oito (22/07/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.831, DE 28 DE JULHO DE 2.008

“Revoga o processo licitatório Tomada de Preços nº 015/08”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos instaurou o processo administrativo licitatório nº 119/08, que deu origem a Tomada de Preços nº 015/08;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a construção de área de lazer e execução de projeto paisagístico em uma área de 12.378,77 m² localizada no Jardim Del Plata;

Considerando que após a expedição do edital, foi verificada inconformidades em vários itens da planilha, e que para a definição final deve ser elaborada novas planilhas sem inconsistência de dados e isto demanda tempo não podendo o processo licitatório ficar em aberto aguardando tais definições,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Tomada de Preços nº 015/08.

ARTIGO 2º: Fica assegurado nos termos do § 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.832, DE 28 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.300,00
 272.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.300,00
 387.02.13.03.339014.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 380,00
 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 900,00
 441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.500,00
 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.300,00
 270.02.10.01.319034.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.300,00
 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 400,00
 390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 880,00
 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.500,00
 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28/07/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.833, DE 28 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.200,00
 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 3.000,00
 173.02.08.01.339013.0927100202003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.000,00
 246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.500,00
 398.02.13.03.339039.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar - Rec.Estado R\$ 8.820,00
 460.02.13.08.449052.1236100701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 2.000,00
 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 12.500,00
 393.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 8.820,00
 495.02.14.01.339032.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 3.000,00
 607.02.02.02.449051.1545100131016 - Constr. de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM R\$ 7.700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.834, DE 28 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2217, de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.536,98 (Duzentos e três mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 628.02.12.01.339139.2781300352035 - Operação e Manutenção Departamento de Esportes R\$ 203.536,98

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de R\$ 203.536,98 (Duzentos e três mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Tendência de Arrecadação da Receita para 2008 R\$ 88.998.472,28
 (-) Previsão da receita para o exercício de 2008 R\$ 84.000.000,00
 (=) Excesso de arrecadação a se verificar em 2008 R\$ 4.998.472,28
 (-) Excesso de arrecadação já utilizado incluindo o presente decreto R\$ 3.251.708,22
 (=) Saldo do Excesso de Arrecadação R\$ 1.746.764,06

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28/07/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.835, DE 29 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2217, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 617.02.13.03.449051.1236100371031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da

seguinte dotação do orçamento vigente: 403.02.13.03.449151.1236100371031 - Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.840, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.358, de 05/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 86.562,95 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449151 Obras e Instalações R\$ 86.562,95

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade – Qese R\$ 86.562,95

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395 - 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 46.000,00

403 – 449151 Obras e Instalações Intra Orçamentário R\$ 10.697,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – Qese R\$ 46.000,00

1236100371031 Construção da EMEF Bairro Santo Antonio R\$ 10.697,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

433 - 335043 Subvenções Sociais R\$ 29.865,95

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 29.865,95

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.841, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 2.785, de 10 de junho de 2.008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 2.785, de 10 de junho de 2.008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 4.320,00

331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2.008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.842, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Oficializa o Regulamento do 20º FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 20º FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES de que trata a Lei nº 2.359, de 05/08/2008, a ser realizado no mês de agosto de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

20º FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO

JOÃO DA BOA VISTA – ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES

REGULAMENTO 2008

ARTIGO 1º: Poderão participar do 20º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atílio Eduardo Gallo Lopes apenas atores e atrizes amadores (o ator em cena não poderá ter DRT), grupos independentes de Teatro, conforme inscrições específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será permitida a contratação de professores e diretores de teatro para a direção das peças, não sendo permitida, porém, a participação como atores.

ARTIGO 2º: Haverá Corpo de Jurados para o 20º Festival de Teatro de São João da Boa Vista –Atílio Eduardo Gallo Lopes composto por profissionais da área, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, que indicarão:

Melhor Texto original - Infantil /Adulto

Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator - Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz - Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator Coadjuvante - Infantil/Adulto

1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz Coadjuvante - Infantil/Adulto

3 troféus para Melhor Ator Revelação - Infantil/Adulto

3 troféus para Melhor Atriz Revelação - Infantil/Adulto

Melhor Diretor - Infantil/Adulto

Melhor Cenário - Infantil/Adulto

Melhor Figurino - Infantil/Adulto

Melhor Sonoplastia - Infantil/Adulto

Melhor Iluminação - Infantil/Adulto

Melhor Maquiagem - Infantil/Adulto

§ 1º: Cada grupo/escola poderá participar com uma peça infantil ou adulta.

§ 2º: Serão oferecidos troféus para cada um dos indicados no caput deste artigo, nas categorias infantil e adulta.

§ 3º: A decisão do Júri é soberana e irreversível, não cabendo recurso(s).

§ 4º: Todos os participantes receberão medalhas e o grupo/escola, troféus de participação.

ARTIGO 3º: Os ofícios para inscrições deverão ser feitos, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2008 (sexta-feira), das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até o dia 15 de agosto de 2008 (sexta-feira), deverão ser entregues além das fichas para inscrição e técnica, 03 cópias do texto da peça escolhida, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41.

ARTIGO 4º: O 20º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atílio Eduardo Gallo Lopes será realizado no mês de agosto de 2008, no Teatro Municipal de São João da Boa Vista, Praça da Catedral, s/nº, de acordo com programação a ser estabelecida entre escolas, grupos participantes e o

Departamento de Cultura e Turismo.

ARTIGO 5º: O Departamento de Cultura e Turismo recomenda que sejam estudados textos de vários autores, tanto nacionais quanto estrangeiros, para maior facilidade e adaptação do elenco e evitar a apresentação de textos encenados em anos anteriores.

ARTIGO 6º: Recomenda-se que a cenografia, figurinos, maquiagem e sonoplastia sejam adequadas à temática da peça escolhida, cuidando-se que os mesmos demonstrem criatividade e plasticidade.

ARTIGO 7º: Os grupos, logo após o término da peça apresentada, deverão desocupar o palco para a montagem do espetáculo seguinte.

ARTIGO 8º: O Departamento de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo transporte de cenários, bem como do elenco, sendo que este deverá correr por conta e risco dos grupos participantes.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2.008.

SONIA REGINA PAVANI BINATTI

PELUQUE

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 2.843, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Oficializa o Regulamento do FESTIVAL AMADOR DE MONÓLOGOS de São João da Boa Vista”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do FESTIVAL AMADOR DE MONÓLOGOS de São João da Boa Vista, de que trata a Lei nº 2.359, de 05 de agosto de 2.008, a ser realizado no mês de agosto de 2008, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

III MONOFEST

Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região

REGULAMENTO

1. O Terceiro Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado de 14 a 17 de agosto de 2008, no Teatro Municipal.

O concurso será aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região que serão selecionados por comissão organizadora.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Terceiro Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes amadores. O ator em cena não poderá ter formação superior em Artes Cênicas ou possuir D.R.T.

2.3 Os textos poderão ser de criação

própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização de pais ou responsáveis.

2.7 O número de participantes não poderá exceder a 30 (trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de divulgação dos grupos selecionados: 08/08/2008 por e-mail;

Data da premiação: 17/08/2008

4. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição de propostas será gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão, conforme a área de interesse, descritas no item 2 deste Regulamento.

4.4 Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar uma via do Formulário-padrão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida neste Regulamento. Todo o material deve ser enviado para:

REPÚBLICA DAS ARTES

R. PRUDENTE DE MORAES, 6 – SALA 1

CENTRO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

CEP: 13870-000

5. SELEÇÃO

5.1 Será permitida a participação de três elementos nos bastidores contando com o ator.

5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.

5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.

5.4 A decisão do júri é irrevogável.

5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.

5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.

5.7 O corpo de jurados será composto por profissionais com reconhecimento na área de Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do III MONOFEST será no dia 17 de agosto de 2008.

6.2 Os prêmios serão entregues somente para os participantes que estiverem presentes no momento da premiação.

6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu

Segundo melhor monólogo = troféu

Terceiro melhor monólogo = troféu

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os monólogos deverão ter no

mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.

7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.

7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:

- Sinopse do espetáculo e relação dos elementos cênicos;

- Fotografias e recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo (se houver);

- Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).

7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).

7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT, desde que apresentados na íntegra.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.

8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.

8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do III MONOFEST.

8.5 Não será permitido utilizar água, fogo ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco por se tratar de patrimônio tombado.

8.6 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

8.7 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo grupo inscrito.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do Theatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@yahoo.com.br.

10. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES Departamento de Cultura e Turismo Praça Rui Barbosa n.º 41 – Centro São João da Boa Vista S.P CEP: 13870-000

Fone (19) 3631 0313

Email – cultura.sjbv@bol.com.br ou

República das Artes

Rua: Prudente de Moraes n.º 6, sala 1

- Centro

São João da Boa Vista S.P CEP: 13870-000

Fone: (19) 3631-8596 cel: 9101-6982 e

9234-6306.

E-mail: republiartes@yahoo.com.br

São João da Boa Vista, 5 de agosto de

2008

SONIA REGINA PAVANI BINATTI

PELUQUE

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

e Turismo

EDITAIS

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Antonia Diogo dos Santos

Nº CADASTRO: 9.41.53.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 4045/2008

VALOR: R\$ 75,54

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Joana Domingos Vilela

Nº CADASTRO: 4.17.674.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3276/2008

VALOR: R\$ 175,48

TRIBUTO CANCELADO: 50% IPTU/2008

NOME: Paulina Hoffmann Silva

Nº CADASTRO: 3.25.333.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3956/2008

VALOR: R\$ 73,07

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Sebastião Alves de Moraes

Nº CADASTRO: 19.8.220.1 – Imobiliária Sol Nascente

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3679/2008

VALOR: R\$ 13,15

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Eliza Alonso Bono

Nº CADASTRO: 8.22.137.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 2921/2008

VALOR: R\$ 127,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Geni Menezes Machado

Nº CADASTRO: 38.3.130.1 - EMUR-VI

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 2806/2008

VALOR: R\$ 73,76

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Edna da Silva Paulino

Nº CADASTRO: 16.63.240.1 – Benedito Joaquim da Silva

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 3872/2008

VALOR: R\$ 97,38

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Sebastião Inácio Barbosa

Nº DO CADASTRO: 11.4.102.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 4952/2008

VALOR: R\$ 138,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008

NOME: Gilda Bernardo Cirino

Nº DO CADASTRO: 29.6.66.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174

Nº DO PROCESSO: 4054/2008

VALOR: R\$ 116,25

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003,

2004 (executados) 2005 e 2007 – CIP/2004 (executado) 2005 e 2007 e parcelamento/2004 (executado)

NOME: Djanira Marcelino

Nº CADASTRO: 16.63.20.1 – João Raimundo

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 1577/208

VALOR: R\$ 778,67

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007

NOME: Carmem de Fátima Oliveira

Nº CADASTRO: 5.38.202.1 – Wilson Peres

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 1649/2008

VALOR: 489,63

TRIBUTO CANCELADO: Multa – ISS-

QN/1990, 1993, 1994 e 1995 (executados)

NOME: Joaquim Ferreira

Nº CADASTRO CMC 4865

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 1830/2008

VALOR: 385,11

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2002,

2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007

NOME: Neusa Maria de Oliveira Leal

Nº CADASTRO: 11.91.130.1 – João Rita Teodoro Leal

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2036/2008

VALOR: R\$ 863,25

TRIBUTO CANCELADO: Multa, ISS-QN2004 (executado)

NOME: Rubens Mendes

Nº CADASTRO: CMC 10602

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2096/2008

VALOR: R\$ 385,11

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2005 (executado)

NOME: Marina Judite Dias Rodrigues

Nº CADASTRO: 12.24.115.1 – Diego Dias Rodrigues e Outro

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2200/2008

VALOR: R\$ 522,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 (executado), 2005, 2006 e 2007 e parcelamento 2006 e 2007 (executados)

NOME: José Rubens Apolinário

Nº CADASTRO: 36.12.110.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2205/2008

VALOR: R\$ 943,96

TRIBUTO CANCELADO: ISSCCI-vil/2008

NOME: Laércio Stanguini

Nº CADASTRO: 16.104.180.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2442/2008

VALOR: R\$ 225,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007

NOME: Luzia Cristina Golrks

Nº CADASTRO: 16.92.60.1 – Welson Donizetti Golrks

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2463/2008

VALOR: R\$ 343,10

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007

NOME: Maria José de Paula Lázaro

Nº CADASTRO: 16.68.10.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2464/2008

VALOR: R\$ 431,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007

NOME: Nilton José de Freitas

Nº CADASTRO: 12.55.118.1 – Sonia Maria Paina de Freitas

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2710/2008

VALOR: R\$ 354,89

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007, Parcelamento/2006 (executado)

NOME: Mauricio Monteiro da Silva

Nº CADASTRO: 7.50.80.1 – COHAB - Bandeirante

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2816/2008 VALOR: R\$ 559,70 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa art.272, Multa art.284 NOME: Rovilso Delgado Mançanares - ME Nº CADASTRO: CMC 2962 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 5899/2008 VALOR: R\$ 720,82 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 NOME: Olinda Tereza Barbon Nº CADASTRO: 8.27.120.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3779/2008 VALOR: R\$ 185,31 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa referente Art. 14 Lei 657/2001 NOME: José Roberto Felício Nº CADASTRO: CMC 11536 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2296/2008 VALOR: R\$ 322,70 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/1997, 1998, 1999 (executados), Multa art.272 NOME: Roseli de Fátima Costa Nº CADASTRO: CMC 4559 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2269/2008 VALOR: R\$ 169,29 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2006 e 2007 CIP/2003 e 2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 - Parcelamento Jurídico/2007 (executado). NOME: Elza Sumara David Capato Nº CADASTRO: 36.12.250.1 - Reginaldo Capato ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3451/2008 VALOR: R\$ 435,00 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN1994, 1995 e 1996 (executados) Multa de Bloqueio Lei 657/2001 NOME: Almir Francioli Nº CADASTRO: CMC 6757 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3343/2008 VALOR: R\$ 416,21 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007, CIP 2003 e 2004 (executados), 2005, 2006 e 2007 NOME: João Batista Zacarias Nº CADASTRO: 11.77.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2646/2008 VALOR: R\$ 360,66 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1997, 1998, 2000 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 - Parcelamento Jurídico/2006 (executado) NOME: Valdemir Daniel Nº CADASTRO: 36.13.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2489/2008 VALOR: R\$ 500,26 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002, 2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003 (executado) 2004, 2005, 2006 e 2007 NOME: Sonia Maria Capellani Nº CADASTRO: 16.87.30.1 - Ademir Marcelino ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2462/2008 VALOR: 605,61 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007	- CIP/2005 e 2007 NOME: Joana Aparecida Manco Nº CADASTRO: 6.60.180.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 2913/2008 VALOR: R\$ 125,71 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 - CIP/2007 NOME: Maria Angélica Valentim Nº CADASTRO: 9.9.119.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3215/2008 VALOR: R\$ 285,50 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2001(executado), 2005 - CIP/2005 Parcelamento Jurídico/2006 (executado) NOME: Benedito Teixeira Nº CADASTRO: 38.6.70.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3777/2008 VALOR: R\$ 328,54 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006, 2007 - CIP/2003 - Parcelamento Jurídico/2005 (executado) NOME: Esmael Candido Nº CADASTRO: 11.104.10.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3640/2008 VALOR: R\$ 675,78 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2004 (executado) 2003, 2005,2006 e 2007 - Parcelamento Jurídico/2006 (executado) NOME: Cássia Domingos Menegon Nº CADASTRO: 9.42.178.1 - Breno Menegon ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3375/2008 VALOR: R\$ 1.683,55 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa - Art. 272 - Parcelamento Jurídico/2005, 2006 (executados) NOME: Carlos da Silva Seda Nº CADASTRO: CMC 520427 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3574/2008 VALOR: R\$ 504,66 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2003 (executado) CIP/2003 NOME: Elizabeth Dias do Lago Pedro Nº CADASTRO: 16.88.270.1 - Sidney Pedro ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3631/2008 VALOR: R\$ 86,04 TRIBUTOS CANCELADOS: Preço Público NOME: José Carlos Vanzela Nº CADASTRO: ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3656/2008 VALOR: R\$ 112,20 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 NOME: Sandra de Fátima Luciano Nº CADASTRO: 8.3.121.1 - Maria Conceição da Silva ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3318/2008 VALOR: R\$ 363,95 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e CIP/2005 (executado) NOME: Odete Aparecida Raschini Fernandes Nº CADASTRO: 12.10.259.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3577/2008 VALOR: R\$ 303,44	TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 - CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Bepina Delcaro Batista Nº CADASTRO: 29.4.151.1 - João Batista ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3619/2008 VALOR: R\$ 245,87 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 - CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Elza Cirilo Inácio Nº CADASTRO: 36.23.60.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3327/2008 VALOR: R\$ 363,64 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio NOME: Francisco Thomé das Neves Nº CADASTRO: CMC 3618 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3004/2008 VALOR: R\$ 322,40 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 (executados) 2005 - Taxa de Licença/1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 (executados) NOME: Luiz Carlos de Paiva Nº CADASTRO: CMC 521191 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 4109/2008 VALOR: R\$ 788,92 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2003 (executado) 2004, 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 - Parcelamento D.A./2003 NOME: Isa Mara Fernandes Soares Nº CADASTRO: 21.39.90.1 - Renato Silva Soares ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3427/2008 VALOR: R\$ 1.184,85 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/1993 à 2002 (executados) - Multa de Bloqueio NOME: Eletrônica Dutra Ltda - ME Nº CADASTRO: CMC 993 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 4058/2008 VALOR: R\$ 1.528,78 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002, 2003, 2004 (executados) - CIP/2003, 2004 (executados) NOME: Clarice Aparecida Vicente Nº CADASTRO: 36.24.70.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 3950/2008 VALOR: R\$ 218,99 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado), 2005 e 2007 CIP/2004 (executado) 2005 e 2007 - Parcelamento D.A./2004 (executado) NOME: Maria Luiza Lopes Santana Nº CADASTRO: 6.67.170.1 - Isael Aleixo ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4403/2008 VALOR: R\$ 864,23 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 - CIP/2004 e 05 - Parcelamento D.A./2005 (executado) NOME: Maria Aparecida Camargo Dainezi Nº CADASTRO: 11.17.141.1 - Luiz Dainesi ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4308/2008 VALOR: R\$ 134,70 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 - CIP/2003, 2004, 2006 e 2007 NOME: Maria Helena Giacomo	Nº CADASTRO: 36.3.30.1 - Daniel Penada ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 49 Nº DO PROCESSO: 4380/2008 VALOR: R\$ 203,89 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 - CIP/2008 NOME: Manoela da Silva Delcielo Nº CADASTRO: 11.13.62.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4000/2008 VALOR: R\$ 136,86 TRIBUTOS CANCELADOS: CIP/2003 e 2005 NOME: Solange dos Reis Alves Nº CADASTRO: 9.18.50.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4084/2008 VALOR: R\$ 15,45 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 - CIP/2003, 2005, 2006 e 2007 NOME: Maria Conceição Evaristo Gonçalves Nº CADASTRO: 29.14.110.1 - Cláudio Silva e Outra ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 3980/2008 VALOR: R\$ 313,00 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2005, 2006 e 2007 - Parcelamento/2005 (executado) NOME: Benedita A. dos Santos Nº CADASTRO: 11.25.95.1 - João R. dos Santos ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 3371/2008 VALOR: R\$ 2.217,59 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 - CIP/2006 e 2007 NOME: Sandra Helena Gagliero Nº CADASTRO: 11.38.135.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4267/2008 VALOR: R\$ 434,38 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio NOME: Monaliza Faislon Domingos - ME Nº CADASTRO: CMC 11275 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 3973/2008 VALOR: R\$ 1.451,00 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1998 a 2004 (executados) CIP/2003 e 2004 (executadas) NOME: Aparecida Almeida Silva Nº CADASTRO: 6.74.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1525/2008 VALOR: R\$ 1.067,09 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 - CIP/2003 (executado) 2005, 2006 e 2007 NOME: Rosalia Delgado Mançanares Nº CADASTRO: 9.35.51.1 - Eriano Mançanares ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1673//2008 VALOR: R\$ 1.352,12 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 e 2007 CIP/2005 e 2007 NOME: Mário Muniz Nº CADASTRO: 13.68.7.1 - Emp. Imobiliários Ypê S/C Ltda ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4583/3008 VALOR: R\$ 180,38 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 e 2007 - CIP/2006 e 2007 NOME: Maria Lúcia Dias
--	--	--	--

Nº CADASTRO: 20.3.70.1 – Dorival Elias
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4577/2008
 VALOR: R\$ 978,84
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) 2006 e 2007 – CIP/2004 e 2005 (executados) 2006 e 2007
 NOME: Maria Aparecida Ferreira de Souza
 Nº CADASTRO: 5.13.317.1 – Luiz Carlos de Souza
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4152/2008
 VALOR: R\$ 744,80
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 – CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – Taxas/2002 (executada)
 NOME: José da Silva
 Nº CADASTRO: 9.29.358.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4086/2008
 VALOR: R\$ 2.241,68
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007
 NOME: Marli Rodrigues Mattias
 Nº CADASTRO: 10.90.10.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3924/2008
 VALOR: R\$ 367,62
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 CIP/2006 e 2007 – Parcelamento D.A./2006 – Parcelamento D.A. 2006 (executado)
 NOME: Suely Aparecida Bernardo Ruiz
 Nº CADASTRO: 5.4.279.1 _ Marcos Antonio Ansani
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 3041/2008
 VALOR: R\$ 1.784,34
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento D.A./2005
 NOME: Severina Gomes de Lucena
 Nº CADASTRO: 7.69.170.1 – Severino Monteiro Lucena
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1851/2008
 VALOR: R\$ 2.783,35

LEIS

LEI Nº 2.358, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 86.562,95 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 449151 Obras e Instalações R\$ 86.562,95
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade – Qese R\$ 86.562,95
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 395 – 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 46.000,00
 403 – 449151 Obras e Instalações Intra Orçamentário R\$ 10.697,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – Qese R\$ 46.000,00
 1236100371031 Construção da EMEF Bairro Santo Antonio R\$ 10.697,00
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 433 – 335043 Subvenções Sociais R\$ 29.865,95
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 29.865,95
ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.008.
ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.359, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

“Autoriza o Município a outorgar troféus e medalhas aos participantes do 20º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atílio Eduardo Gallo Lopes e do III Monofest - Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado

a premiar com troféus os participantes que obtiverem as seguintes classificações no “20º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atílio Eduardo Gallo Lopes”:

- Melhor Texto original – Infantil/Adulto;
- Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto;
- 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator – Infantil/Adulto;
- 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz – Infantil/Adulto;
- 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator coadjuvante – Infantil/Adulto;
- 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz coadjuvante – Infantil/Adulto;
- Três troféus para Melhor Ator Revelação – Infantil/Adulto;
- Três troféus para Melhor Atriz Revelação – Infantil/Adulto;
- Melhor Diretor – Infantil/Adulto;
- Melhor Cenário – Infantil/Adulto;
- Melhor Figurino – Infantil/Adulto;
- Melhor Sonoplastia – Infantil/Adulto;
- Melhor Iluminação – Infantil/Adulto;
- Melhor Maquiagem – Infantil/Adulto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes do festival mencionado no caput deste artigo receberão medalhas e os grupos/escolas, troféus de participação.

ARTIGO 2º: Autoriza ainda o Município a premiar com troféus os participantes que obtiverem as seguintes classificações no “III Monofest – Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região”:

- Primeiro melhor monólogo;
- Segundo melhor monólogo;
- Terceiro melhor monólogo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.172, DE 28 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso I do Artigo 11 da Lei 110/98, combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. DULCELENE APARECIDA ABREU TONON, portadora do RG nº 20.736.598, para a partir de 01/08/2008, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.173, DE 28 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor DIRCEU DE LIMA BARBOSA, portador do RG nº 20.087.651, para no período de 04/08/2008 a 23/08/2008 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro, por motivo de férias regulamentares da servidora Amélia Aparecida Guerreiro, observando o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito (28.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.174, DE 29 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lara Cristina Santos de Oliveira Sasai, portadora do RG nº M-9.300.988, aprovada no concurso público nº 008/2007 para o cargo de Farmacêutico manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 29/07/2008 os efeitos da Portaria nº 4.097, de 23/06/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.175, DE 29 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nomeação do Sr. Carlos Renato Fernandes de Carvalho,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 4.122, de 10 de julho de 2008, onde se lê: classificado em 25º lugar, leia-se: classificado em 26º lugar.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.176, DE 29 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Maria Cecília Garcia em fevereiro de 2.008 e o falecimento da

servidora Maria Angélica Yasbeck David ocorrido em novembro de 2007, Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA, portadora do RG nº 42.468.720-3 classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 29/07/2008 exercer o emprego de Professor III (Pedagogia), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 4.177, DE 30 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Andréa Aparecida Romano de Souza, portadora do RG 29.250.790-2, aprovada no concurso público nº 001/2007 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/07/2008, os efeitos da Portaria nº 4.051, de 26/05/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito (30.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.178, DE 30 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando a aposentadoria da servidora Vanderli Cecílio Mastelaro em agosto de 2.007,

Considerando também que não foi possível atribuir todas as aulas da Professora aposentada, a apenas um professor temporário,

Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. SÔNIA REGINA CORDEIRO,

portadora do RG nº 11.941.712, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 30/07/2008, exercer o emprego de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito (30.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.179, DE 30 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando o afastamento dos servidores Geraldo Menin, licenciado para tratamento médico e Adir Pereira da Silva afastado para atuar na Biblioteca da EM de Ensino Profissionalizante "Prof. Hugo Sarmento",

Considerando que não foi possível atribuir todas as aulas dos referidos Professores, a apenas um professor temporário,

Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. CLÁUDIA FLORA DEGRAVA, portadora do RG nº 30.483.567-5, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 30/07/2008, exercer o emprego de Professor III (Matemática), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito (30.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.180, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de

Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o servidor Antonio Cássio Rodrigues encontra-se afastado para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. IZABEL CRISTINA ELEOTÉRIO FAUSTINO, portadora do RG nº 23.613.578-8, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para no período de 01/08/2008 à 04/10/2008, exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.181, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Carlos Francisco Quintino Junior, portador do RG 27.452.918-X, aprovado no concurso público nº 003/2007 para o cargo de Cozinheiro não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 31/07/2008, os efeitos da Portaria nº 4.096, de 23/06/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.182, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando a aposentadoria da servidora Vanderli Cecílio Mastelaro em agosto de 2.007,

Considerando também que não foi possível atribuir todas as aulas da Professora aposentada, a apenas um professor temporário,

Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA, portadora do RG nº 33.146.366-0, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 31/07/2008, exercer o emprego de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito (30.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.183, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando a aposentadoria da servidora Vanderli Cecílio Mastelaro em agosto de 2.007,

Considerando também que não foi possível atribuir todas as aulas da Professora aposentada, a apenas um professor temporário,

Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 19.498.595, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 01/08/2008, exercer o emprego de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.184, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando o pedido de exoneração da servidora Maria Cecília Garcia em fevereiro de 2.008 e o falecimento da servidora Maria Angélica Yasbeck David ocorrido em novembro, Considerando também que não foi possível atribuir todas as aulas das Professoras a apenas um Professor temporário, Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA, portadora do RG nº 6.037.962, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 31/07/2008, exercer o emprego de Professor III (Pedagogia), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.185, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 039/08 cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Heloisa Helena da Silva Nassar, Raimundo Severiano de Lima e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.186, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 040/08 cujo objeto destina-se a aquisição de Materiais de Enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Alexandre Aparecido de Souza e Douglas da Silva Vitielli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.187, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 041/08 cujo objeto destina-se a aquisição de material odontológico.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Sueli Mota Curti, Raquel de Rosa Ceschin e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Câmara e o Dr. Miguel Carlos Vasconcelos Anfe para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.188, DE 31 DE JULHO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 042/08 cujo objeto destina-se a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, bica corrida e impermeabilizantes CM 30 e RR 1C.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Rita Sueli dos Santos e Adriana Tavares Ribeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito (31.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.189, DE 01 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, LUIS ANTONIO GONÇALVES e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria, de um terreno com construção de um prédio localizado na Avenida Centenário, Parque Industrial, em Vargem Grande do Sul, de propriedade da Thebe Bombas Hidráulicas Ltda.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.190, DE 01 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de julho de 2.008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir FERNANDA CRISTINA DE ABREU GONÇALVES na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.191, DE 01 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 22 de julho de 2.008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir ANDRÉIA CRISTINA MARIANO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3.697, de 20 de setembro de 2.007, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.192, DE 01 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando que o Professor Valter Peres Franco encontra-se em licença saúde,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, o Sr. THALLIS FELIPE BOA VENTURA, portador do RG nº 44.704.043, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2008, para a partir de 31/07/2008, exercer o emprego de Professor III (Ciências Sociais), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Valter Peres Franco.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da EMEP Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 4.193, DE 01 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2008, o Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, portador do RG nº 27.643.842-5 do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.194, DE 04 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde, Considerando que o inciso III do Artigo

6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Orcelina Aparecida da Silva encontra-se em licença para concorrer a cargo eletivo,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. NILVA MARIA SILVANTOS CASTILHO ALVARENGA GONÇALVES, portadora do RG nº 11.564.373-4, classificada em 37º lugar no processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 04/08/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Orcelina Aparecida da Silva.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito (04.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.195, DE 04 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento para tratamento médico da servidora Elisete Nogueira de Carvalho,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação

de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA, portadora do RG nº 17.496.702, classificada em 1º lugar no processo Seletivo nº 01/2008 para a partir de 11/08/2008 ocupar o emprego de Professor de Ensino Fundamental Substituto, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Elisete Nogueira de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito (04.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 4.196, DE 04 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Mônica Kátia Gamba Rabello encontra-se em licença para tratamento médico,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do

Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. DINEA DE NEGREIROS, portadora do RG nº 23.935.393-6, classificada em 40º lugar no processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 05/08/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Mônica Kátia Gamba Rabello.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito (04.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.197, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte comissão par examinar e emitir Parecer Conclusivo nos processos de Prestação de contas de Repasse ao Terceiro Setor, como Auxílios, Subvenções, Contribuições e Convênio firmados com entidades não governamentais sem fins lucrativos, a partir do exercício de 2.008, de conformidade com as Instruções nº 02/2007, Área Municipal, Aditamento nº 04/05, das Instruções nº 02/2002, nos termos do Artigo 369 (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS):

SILENE CORDEIRO

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA

ADILSON RAFAEL

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 3.042, de 17/05/2006.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 2.357, DE 11 DE JUNHO DE 2.008.

“Institui proteção de uso ao espaço da feira, para os feirantes e dá outras providências”

(Autores: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten – PDT e Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica exclusivamente reservado o espaço da feira livre coberta, localizada no Bairro São Benedito, aos feirantes, a partir das 14:00 do sábado às 14:00 horas dos domingos.

Parágrafo Único - O espaço ficará disponível aos feirantes limpo e livre de qualquer tipo de material ou evento que possa atrapalhar os trabalhos dos feirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Celso Moraes

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (11.07.2008).

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br